

# ESTADO DA PARAÍRA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00030/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E HUMBERTO LIMA DA SILVA - EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara -Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representada pelo Prefeito José Ailton Pereira da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Hermes Lira, 102 - Casa - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado HUMBERTO LIMA DA SILVA - EPP - R COLOMBIA, 93 - DAS NACOES - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 18.967.438/0001-09, neste ato representado por Humberto Lima da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na R Colombia, 43, Nações - Guarabira - PB, CPF nº 030.163.144-10, Carteira de Identidade nº 2382295 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00014/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Peixes Congelados, Arroz e Macarrão, para serem distribuídos com Famílias Carentes, durante o período da Semana Santa.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00014/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRECOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS:

07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMTS

08.244.2004.2036 - Programa de Distribuição de Peixes na Semana Santa

08.244.2004.2037 - Manter Atividades da Secretaria de Ação Social

3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo em até 120 (cento e vinte) dias, contados do período de adimplemento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado; c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 12 de Abril de 2017.

Han Pluvia Bo Ellis

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Prefeito

350.854.444-34

------

PELO CONTRATADO

AUMBERTO LAMA DA SILVA HUMBERTO LIMA DA SILVA

030.163.144-10

02-109.010.690

siritud? whi? comment the

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77 Disponível em <a href="https://www.arara.pb.gov.br">www.arara.pb.gov.br</a>

EDIÇÃO ORDINÁRIA EM 12 DE ABRIL DE 2017

Página |1



#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE ARARA/PB

#### PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO GREGÓRIO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

#### PODER LEGISLATIVO

LUIS SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Peixes Congelados, Arroz e Macarrão, para serem distribuídos com Famílias Carentes, durante o período da Semana Santa.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2017. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS: 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMTS 08.244.2004.2036 - Programa de Distribuição de Peixes na Semana Santa 08.244.2004.2037 - Manter Atividades da Secretaria de Ação Social 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuíta

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT № 00030/2017 - 12.04.17 - HUMBERTO LIMA DA SILVA -EPP - R\$ 69.000,00

